

Nome do cargo ou função:
Nível do cargo ou função:
Área de atuação (UO):
Subordinação (UP):

Principais Responsabilidades

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho

Critérios Gerais

Critérios Específicos

Formação Desejável

Experiência Desejável

Competências Desejáveis

Outros Requisitos Desejáveis

DO CARGO OU FUNÇÃO

Superintendente de Goiás

CCE 1.13

Superintendência de Goiás (Surgo)

Presidência (Presi)

DAS RESPONSABILIDADES

De acordo com o art. 19 incumbe ao Superintendente planejar, dirigir e coordenar a execução das atividades vinculadas à sua respectiva unidade. Assim, tendo em vista as competências definidas no art. 17 do Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, o Superintendente de Goiás é responsável por gerenciar a execução das seguintes competências regimentais:

I - Desempenhar as atribuições legais do Inmetro em suas respectivas circunscrições;

II - Atuar no apoio ao desenvolvimento das atividades delegadas à RBMLQ-I na execução orçamentária e financeira; e

III - Cumprir as diretrizes e determinações emanadas pela Presidência do Inmetro.

A atuação gerencial do cargo envolve:

I - Direcionar a atuação dos gestores das unidades subordinadas;

II - Apoiar, orientar e monitorar a atuação das unidades ligadas diretamente à UP;

III - Coordenar as atividades do Assistente Técnico;

IV - Coordenar as atividades da equipe de servidores com perfis diversificados lotados na própria Surgo.

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021:

I- Idoneidade moral e reputação ilibada;

II- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e

III- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

De acordo com o art. 18 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;

III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, conforme diretrizes ministeriais, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Graduação nas áreas de Administração, Direito, Engenharias, Química, Física ou áreas correlatas, com titulação relacionada à área de atuação, preferencialmente Mestrado ou Doutorado, e formação complementar em Metrologia e Qualidade.

- I- Gestão de Processos e Projetos
- II- Gestão de Riscos
- III- Governança, Transparência e Integridade
- IV- Auditoria e Compliance
- V- Gestão e fiscalização de contratos públicos
- VI- Gestão da Qualidade
- VII- Conhecimento do Pacote Office, SEI e Bizagi
- VIII - Liderança e gestão de equipe, preferencialmente no setor público
- IX - Gestão pública e ferramentas do Serviço Público Federal
- X - Atuação relacionada à metrologia legal e/ou avaliação da conformidade, regulamentação, fiscalização

Competências Básicas:

- I - Visão de futuro
- II - Inovação e mudança
- III - Comunicação estratégica
- IV - Geração de valor para o usuário
- V - Gestão de crises
- VI - Gestão para resultados
- VII - Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal
- VIII - Engajamento de pessoas e equipes
- IX - Coordenação e colaboração em rede

Competências Técnicas:

- I - Conhecimento das legislações governamentais (Lei de Improbidade administrativa, contabilidade pública, convênios e acordos, licitação e contratos administrativos) comum a todos os ocupantes de cargos públicos;
- II - Conhecimento das melhores práticas da área de regulação, legislações e controles relacionados às atividades da Surgo;
- III - Conhecimento das ferramentas, sistemas e serviços relacionados às atividades da Surgo;
- IV - Conhecimentos das melhores práticas em Sistemas de Gestão direcionados às atividades da Surgo.

Ter conhecimento técnico sobre o escopo de atuação das Superintendências do Inmetro;

Formação em temas técnicos relacionados à atuação da Surgo (Boas Práticas de Laboratório, Requisitos para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, Poder de Polícia Administrativa, Fiscalização em Metrologia Legal e Objetos Regulamentados);

Formação complementar relacionada a práticas de gestão (gestão de processos e projetos, gestão de pessoas, gestão orçamentária e outros temas necessários à atuação);

Conhecimento sobre Planejamento Estratégico, seu desdobramento em níveis tático e operacional, bem como ferramentas de planejamento.